



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8086/2022

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

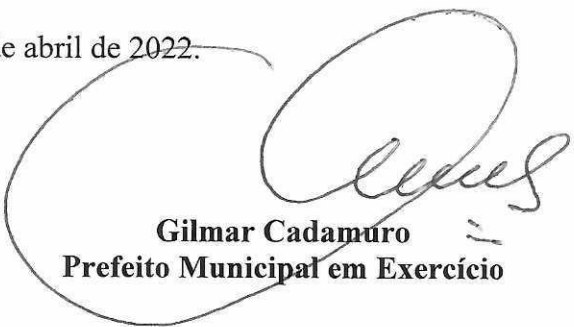
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **EDUARDO LUIS GOFFI JUNIOR**, ocupante do cargo de **ADVOGADO** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 4.956,28 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 59.475,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7490/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 14 de abril de 2022.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



P. B.